



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 12/07/2013
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 616,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2005, QUE
INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE CAETITÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Nº 616 de 02 de setembro de 2005, que passa a dispor da seguinte redação.

Art. 1º

() Fica instituído anualmente o terceiro sábado do mês de setembro, como o **DIA DO EVANGÉLICO**, no âmbito do Município de Caetité.

Art. 2º - Fica mantido o disposto nos artigos 2º e 3º da mencionada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de abril de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 29 / 04 / 2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete